

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Presente em Reunião de 20/11/2019

Deliberação n.º 485

Delibera-se, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio :

- a) autorizar o reinício do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Gavião, nos termos do Relatório de Fundamentação anexo, aprovando os Termos de Referência nele constantes;
- b) fixar o prazo de elaboração do procedimento de revisão em 7 meses;
- c) fixar o período de participação pública em 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 119.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º, todos do RJIGT.
- d) Determinar a publicação em Diário da Republica, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação nos termos do n.º1 do artigo 76º e da alínea a) do n.º4 do artigo 191º do RJIGT.


O Presidente da Câmara Municipal